



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 006/2024

*Indeferimento de proposta de projeto
referente ao Edital 001/2024 –
Chamamento Público.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santo Antônio de Pádua-RJ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 4.241 de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Indeferir a única proposta de projeto referente ao Edital 001/2024 – Chamamento Público para Atendimento Psicológico de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência encaminhados pelo Conselho Tutelar, enviada pela Instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pois a mesma tem seu objeto restrito, neste caso a pessoas com deficiência, conforme seu Estatuto Social, sendo que, o mencionado Edital tem seu objeto amplo, não sendo adequada para cumprir com a finalidade proposta pelo mesmo, conforme Ata nº110.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 19 de junho de 2024.

Pollianny S. de Sá
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Santo Antônio de Pádua-RJ